

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a revisão ordinária dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2015, firmado entre o Município de Paraibuna e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que o Município de Paraibuna, através da Concorrência Pública nº 002/2014, firmou Contrato de Concessão com a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraibuna.

Que o art. 51, do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) e a Cláusula 21, do Contrato de Concessão, preveem a revisão ordinária do contrato como condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Que a CAEPA e a Prefeitura Municipal de Paraibuna encaminharam à ARES-PCJ os pleitos de revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que através do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 170/2018, a Agência Reguladora PCJ, na qualidade de interveniente/anuente do contrato, avaliou o pleito de revisão ordinária e emitiu o Parecer Consolidado nº 32/2019-DM.

Que através do Edital nº 03/2019 foi realizada Consulta Pública ao Parecer Consolidado entre os dias 30/09/2019 e 21/10/2019 e Audiência Pública em 21/10/2019, às 14 horas, na Casa da

Agricultura de Paraibuna, localizada na Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, Paraibuna - SP, para apresentação e apreciação do pleito, metodologia e premissas adotadas para a revisão e a abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Paraibuna em 21/10/2019, às 16h30 horas, na Casa da Agricultura de Paraibuna, localizada na Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, Paraibuna - SP, tomou conhecimento do Parecer Consolidado nº 32/2019 – DM aprovando, nos termos apresentados, a revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão ordinária do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Paraibuna / SP, conforme rito definido pela Resolução ARES-PCJ nº 70, de 11/12/2014 e pela Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08/08/2019, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o valor das Tarifas de Água e Esgoto praticados no Município de Paraibuna pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 22,65% (vinte e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), com vistas à manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Parágrafo único. O valor da revisão ordinária do contrato será dividido em 04 (quatro) parcelas iguais de 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a serem aplicadas, respectivamente, nos meses de dezembro de 2019, dezembro de 2020, dezembro de 2021 e dezembro de 2022.

Art. 2º - Equiparar os valores das Tarifas de Esgoto, passando sua equivalência dos atuais 80% (oitenta por cento) para 90% (noventa por cento) dos valores das Tarifas de Água, conforme disposto no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA em 4,98% (quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. A aplicação da revisão e do reajuste ordinários serão aplicados em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de dezembro de 2019, na razão de 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA em 4,98% (quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados a partir de dezembro de 2019.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,23	7,41	15,64
De 11 a 20	m ³	1,28	1,15	2,43
De 21 a 30	m ³	2,77	2,49	5,26
De 31 a 50	m ³	3,96	3,56	7,52
Acima de 50	m ³	4,71	4,24	8,95

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,26	21,83	46,09
De 11 a 20	m ³	3,38	3,04	6,42
De 21 a 50	m ³	5,21	4,69	9,90
Acima de 50	m ³	6,22	5,60	11,82

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,71	43,84	92,55
De 11 a 20	m ³	5,75	5,18	10,93
De 21 a 50	m ³	9,62	8,66	18,28
Acima de 50	m ³	12,17	10,95	23,12

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,71	43,84	92,55
De 11 a 20	m ³	5,75	5,18	10,93
De 21 a 50	m ³	9,62	8,66	18,28
Acima de 50	m ³	12,17	10,95	23,12

CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,71	43,84	92,55
De 11 a 20	m ³	5,75	5,18	10,93
De 21 a 50	m ³	9,62	8,66	18,28
Acima de 50	m ³	12,17	10,95	23,12

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 20 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 24,26) = **R\$ 24,26**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 24,26) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,38 = R\$ 33,80)

Tarifa de Água = (R\$ 24,26 + R\$ 33,80) = **R\$ 58,06**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 21,83) = **R\$ 21,83**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 21,83) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,04 = R\$ 30,40)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 21,83 + R\$ 30,40) = **R\$ 52,23**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,26) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 21,83)

Tarifa Total = (R\$ 24,26 + R\$ 21,83)

Tarifa Total = R\$ 46,09

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 58,06) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 52,23)

Tarifa Total = (R\$ 58,06 + R\$ 52,23)

Tarifa Total = R\$ 110,29

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO II

TABELA DE VALORES – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS DE ÁGUA		
1	Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:	
	Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m ³ /h	R\$102,15
	Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m ³ /h	R\$103,51
2	Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	
	Hidrômetro com capacidade até 1,5 m ³ /h	R\$108,96
	Hidrômetro com capacidade até 3 m ³ /h	R\$111,68
3	Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)	Gratuito
4	Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)	
	Com capacidade de 1,5 m ³ /h	R\$10,90
	Com capacidade de 3 m ³ /h	R\$9,53
	Com capacidade de 5 m ³ /h	R\$17,71
	Com capacidade de 7 m ³ /h	R\$20,42
	Com capacidade de 10 m ³ /h	R\$12,25
	Com capacidade de 20 m ³ /h	R\$14,98
	Com capacidade de 30 m ³ /h	R\$54,48
	Com capacidade de 300 m ³ /h	R\$62,65
	Com capacidade de 1100 m ³ /h	R\$202,92
	Com capacidade de 1800 m ³ /h	R\$147,09
	Com capacidade de 4000 m ³ /h	R\$183,86
	Com capacidade de 6500 m ³ /h	R\$141,64
5	Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
	Com capacidade de 1,5 m ³ /h	R\$58,57
	Com capacidade de 3 m ³ /h	R\$59,92
	Com capacidade de 5 m ³ /h	R\$64,02
	Com capacidade de 7 m ³ /h	R\$219,28
	Com capacidade de 10 m ³ /h	R\$228,81
	Com capacidade de 20 m ³ /h	R\$431,74
	Com capacidade de 30 m ³ /h	R\$452,17
	Com capacidade de 300 m ³ /h	R\$2.086,54
	Com capacidade de 1100 m ³ /h	R\$2.289,47
	Com capacidade de 1800 m ³ /h	R\$2.326,24
	Com capacidade de 4000 m ³ /h	R\$3.971,50
	Com capacidade de 6500 m ³ /h	R\$6.439,38

SERVIÇOS DE ÁGUA		
6	Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade	Gratuito
7	Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
	Sem reposição de pavimento	R\$145,73
	Com reposição de pavimento	R\$287,37
8	Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
	Sem reposição de pavimento	R\$136,21
	Com reposição de pavimento	R\$276,47
9	Regularização de cavalete até 32mm	R\$46,31
10	Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)	Gratuito
11	Corte do fornecimento no cavalete:	
	Corte por inadimplemento	Gratuito
	Violação de dispositivo de lacre	R\$21,79
12	Supressão da ligação:	
	Por motivo de inadimplemento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
	Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$55,84
13	Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	
13.1	Por solicitação do usuário	
	Religação no Cavalete	R\$43,74
	Religação no Ramal	R\$135,63
13.2	Por imóvel vago ou por débito de tarifa	
	Religação no Cavalete	R\$43,74
	Religação no Ramal	R\$135,63
14	Religação (referente a supressão)	R\$54,48
SERVIÇOS DE ESGOTO		
15	Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm	R\$337,77
	Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	R\$201,57
16	Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto	R\$57,19
17	Ligação de esgoto:	
	Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$201,57
	Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$337,77
18	Estudos	
	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$47,67
	Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$47,67
	Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$40,86
19	Inspeção em pedido de ligação	
	Primeira inspeção	Gratuito
	Segunda e demais inspeções	R\$10,90
20	Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço	Gratuito
21	Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto	Gratuito

OUTROS SERVIÇOS		
22	Fornecimento especial de água através de carros - tanque	R\$89,52
23	Emissão de segunda via	
	Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
	Solicitação e envio via correio ou e-mail	R\$1,94
24	Atestado/Certidões negativas	
	Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$10,90
	Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$25,88
	Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$4,08
	Entrega de Fatura em local diverso	R\$3,21
	Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$2,73
	Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$7,23
	Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$25,88
	Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$12,25
	Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito